

Processo TC nº 024.028/2013-4
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Trata-se do exame da prestação de contas da Secretaria de Relações do Trabalho (SRT/MTE) referente ao exercício de 2012.

2. Ante os elementos constantes nos autos e considerando adequada a análise efetuada pela unidade técnica, este representante do MP/TCU manifesta-se de acordo com a proposta formulada à peça 10, no sentido de julgar regulares as contas de Zilmara David de Alencar, André Luiz Gandizoli e Manoel Messias do Nascimento Melo, dando-lhes quitação plena, nos termos dos arts. 1º, I, 16, I, 17 e 23, I, da Lei nº 8.443/92.

Ministério Público, em junho de 2014.

(Assinado eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral